



Rio Grande, 11 de Outubro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA – SMS**

**REGISTRO DE PREÇO DE SOROS**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação, se justifica pela necessidade do uso de Soro Fisiológico 100 ml, 250 ml, 500 ml, 1000 ml; Soro Glicofisiológico de 250 ml, 500 ml; Soro Glicosado 5% 250ml, 500ml; Soro Glicosado 10% 250 ml, 500ml; e Solução Ringer com Lactato 500ml – Todos com sistema fechado (estéril). Estes serão utilizados por todas Unidades de Saúde, incluindo Unidades Móveis, Setores desta secretaria, que fazem atendimento ao público e pacientes em cuidado domiciliar.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Conforme tabela abaixo:

	PRODUTO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT MAX
290195	Solução de Ringer com Lactato, sistema fechado (estéril), frasco com 500 ml.	Unidade	1.000	R\$ 22,55
282969	Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado (estéril), frasco com 1000 ml.	Unidade	4.000	R\$ 21,17
290192	Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado (estéril), frasco com 500 ml.	Unidade	9.000	R\$ 15,75
290172	Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado (estéril), frasco com 100 ml.	Unidade	30.000	R\$ 6,35
290177	Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado (estéril), frasco com 250 ml.	Unidade	25.000	R\$ 8,53
278092	Soro Glicofisiológico, sistema fechado (estéril), frasco com 500 ml.	Unidade	1.200	R\$ 14,81
262624	Soro Glicofisiológico, sistema fechado (estéril), frasco com 250 ml.	Unidade	1.000	R\$ 14,02
121192	Soro Glicosado 10%, sistema fechado (estéril), frasco com 500 ml.	Unidade	200	R\$ 18,37
70370	Soro Glicosado 5%, sistema fechado (estéril), frasco com 500 ml.	Unidade	1.000	R\$ 22,93
289718	Soro Glicosado 5%, sistema fechado (estéril),	Unidade	500	R\$ 14,06

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



frasco com 250 ml.			
--------------------	--	--	--

### 3. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os tipos de soros e soluções, especificados acima e conforme descritivo informado pela CONTRATANTE.

3.1.2. Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as quantidades solicitadas no local indicado pela secretaria de saúde, de segunda a sexta em horário comercial a partir do recebimento da nota de empenho.

3.1.3. A CONTRATADA, deverá vir munida da quantidade solicitada através do empenho e entregar na Secretaria da Saúde. Caso não forneça a quantidade integral a CONTRATANTE fica isenta de ressarcimento de quaisquer despesas extraordinárias ao acordado no Contrato.

3.1.4. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos

3.2. A entrega do objeto deverá ser:

3.2.1. De até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2.2. Deverão ser entregue os objetos no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 83 – Almoxarifado – Bairro Centro – SMS de acordo com a solicitação de cada pedido sem ônus para este Município.

3.2.3. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.2.4. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados no Contrato.

3.2.5. Se durante o recebimento o(os) objeto(s) não estar(em) de acordo com o edital enviara solicitação de substituição que ficará a empresa obrigada a substituir o(s) mes-

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



mo(s) dentro do prazo máximo equivalente de 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o(s) objeto(s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande.

3.2.6. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será enquadrada no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4. **Sanções aplicáveis:** são as constantes, conforme Edital.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos contatar o Dirigente do Núcleo de Almojarifado e Logística de Materiais da Secretaria de Município da Saúde Cleber da Silva Oliveira, através do telefone (53) 3233-8498 ou e-mail [almojarifado.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:almojarifado.sms@riogrande.rs.gov.br).

*Cleber da Silva Oliveira*  
Dirigente Núcleo Almojarifado  
Matrícula 17282-7  
SMS - Rio Grande  
Cleber da Silva Oliveira

Dirigente do Núcleo de Almojarifado e Logística de Materiais  
Secretaria de Município da Saúde  
Rio Grande – RS

*Zelionara Pereira Branco*  
Zelionara Pereira Branco

Secretária de Município da Saúde

Rio Grande – RS

*Fernanda Gomes Lourenço*  
Fernanda Gomes Lourenço

Mat. 12119

Secretária Adjunta Interina  
SMS - Rio Grande